



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 071/CONSUP/IFAM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta de criação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na Forma Integrada do Campus Manacapuru.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, combinado com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO a submissão do Processo nº 23756.000333/2023-04, ao Conselho Superior para apreciação da matéria que versa sobre a aprovação da Criação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na Forma Integrada do Campus Manacapuru, que constou na pauta da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – CONSUP, realizada de forma remota em 18/10/2024, com a relatoria do conselheiro Jackson Pantoja Lima;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 040/CONSEPE/IFAM, de 10/09/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 47570/2024-CONSEPE, de 10/09/2024, que encaminhou o Processo nº 23756.000333/2023-04 ao Conselho Superior, que trata da proposta de criação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na Forma Integrada do Campus Manacapuru,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a proposta de criação do Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, na Forma Integrada do Campus Manacapuru, conforme o Processo nº 23756.000333/2023-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM



RESOLUÇÃO Nº 230/2024 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Novembro de 2024

Resolução_071-Proc.23443.0003332023-04_-_Proposta_de_Criação_do_Projeto_Pedag.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 13:09)

KAROLINE RIBEIRO DOS ANJOS

SECRETARIO

3237341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **230**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **27/11/2024** e o código de verificação: **a300e8a5bc**